

MCPPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$NFCPPPI = (1 + PD) * NSCPPI$

Onde:

NFCPPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – 13.566-590 ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

## ESCOLA POLITÉCNICA

Edital EP/Concursos - 216/2024 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato - André Luiz Marguti, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1247352, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na especialidade "Engenharia Ambiental", conforme Edital EP/Concursos – 044-2024 e Edital EP – 206-2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos - 213/2024 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca os candidatos Humberto de Camargo Gissoni e Paulo Eduardo Batista de Mello, a comparecerem à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munidos de todos os documentos para dar andamento às nomeações como Professor Doutor, cargos nº 1247220 e 1247239, referência MS-3, em RTC, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na especialidade "Mecânica dos Fluidos e Máquinas de Fluxo", conforme Edital EP/Concursos – 021-2024 e Edital EP – 209-2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos - 214/2024 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato João Marcelo Leal Gomes Leite, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1247247, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, na especialidade "Modelagem de Dados e da Decisão e Transformação Digital & Indústria 4.0", conforme Edital EP/Concursos – 046-2024 e Edital EP – 210-2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos - 218/2024 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato - Jonathan Cawettiere Almeida Espindola, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof. Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1247328, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na especialidade "Engenharia Ambiental", conforme Edital EP/Concursos – 043-2024 e Edital EP – 205-2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos - 215/2024 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato - Pedro Magalhães de Oliveira, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1247182, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na especialidade "Energias Renováveis", conforme Edital EP/Concursos – 017-2024 e Edital EP – 207-2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos - 217/2024 - Convocação

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato - Petrónio Augusto Santos Nogueira, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1247174, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na especialidade "Termodinâmica, Transferência de Calor, Mecânica dos Fluidos e Energia", conforme Edital EP/Concursos – 018-2024 e Edital EP – 208-2024 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

Farmacêutica de Ciências Farmacéuticas

EDITAL FCF/ATAc nº060/2024, de 11/10/2024.

Homologação do Relatório Final do Concurso de Professor Doutor

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 11/10/2024, HOMOLOGOU, por unanimidade dos 28 membros presentes, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1242547, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas (FBC), na área de conhecimento "Toxicologia", conforme o Edital FCF/ATAc nº 004 de 09/02/2024, publicado no D.O.E. em 14/02/2024, Poder Executivo, Seção III, páginas 259 e 260, para o qual compareceram os seguintes candidatos: Guilherme Rabelo Coelho, Léonard De Vinci Kanda Kupa, Lucas Gonçalves Queiroz, Sarah Carobini Werner de Souza Eller Franco de Oliveira, Raphael Caio Tamborelli Garcia, Bárbara Campos Jorge, Anaysa Paola Bolin, Natalícia de Jesus Antunes e Tamires Amabile Valim Brigante.

A Comissão Julgadora esteve composta pelos seguintes membros: Prof. Assoc. Ricardo Ambrósio Fock – FBC/FCF/USP (Presidente), Prof. Tit. Josef Wilhelm Baader – IQ/USP, Prof. Assoc. Joilson de Oliveira Martins (PPI) – FBC/FCF/USP, Prof. Assoc. Daniel Junqueira Dorta - FFLRP/USP e Prof. Dr. Atualpa Albert Carmo Braga – IQ/USP.

Em 19/09/2024, após concluir que o mesmo foi realizado dentro das normas e preceitos regimentais, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, foi apresentado o seguinte resultado: os candidatos: Léonard De Vinci Kanda Kupa, Sarah Carobini Werner de Souza Eller Franco de Oliveira, Raphael Caio Tamborelli Garcia e Tamires Amabile Valim Brigante foram considerados habilitados ao cargo em apreço. A candidata Sarah Carobini Werner de Souza Eller Franco de Oliveira recebeu 01 indicação do Prof. Assoc. Daniel Junqueira Dorta.

O candidato Léonard De Vinci Kanda Kupa recebeu 04 indicações dos professores: Prof. Assoc. Ricardo Ambrósio Fock, Prof. Tit. Josef Wilhelm Baader, Prof. Assoc. Joilson de Oliveira Martins e Prof. Dr. Atualpa Albert Carmo Braga, sendo indicado o Doutor LÉONARD DE VINCI KANDA KUPA para provimento do cargo em apreço.

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

EDITAL FCF/ATAc nº061/2024, de 11/10/2024.

Homologação do Relatório Final do Concurso de Professor Doutor

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacéuticas, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 11/10/2024, HOMOLOGOU, por unanimidade dos 28 membros presentes, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1242520, junto ao Departamento de Farmácia (FBB), com base na área de "Epidemiologia e Farmacoepidemiologia", conforme o Edital FCF/ATAc nº 006 de 09/02/2024, publicado no D.O.E. em 14/02/2024, Poder Executivo, Seção III, página 261, para o qual compareceram os seguintes candidatos: Daniel Ferreira de Lima Neto, Carolina Dagli Hernandez e Lucas Borges Pereira.

A Comissão Julgadora esteve composta pelos seguintes membros: Prof. Assoc. Felipe Rebello Lourenço – FBF/FCF/USP (Presidente), Prof. Assoc. Roberto Parise Filho – FBF/FCF/USP, Prof. Tit. José Leopoldo Ferreira Antunes - FSP/USP, Prof. Tit. Alessandra Carvalho Goulart - FSP/USP e Prof. Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus - UNICAMP.

Em 03/10/2024, após concluir que o mesmo foi realizado dentro das normas e preceitos regimentais, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, foi apresentado o seguinte resultado: os candidatos: Carolina Dagli Hernandez e Lucas Borges Pereira foram considerados habilitados ao cargo em apreço sendo indicada por unanimidade dos membros a Dra. CAROLINA DAGLI HERNANDEZ para provimento do cargo em apreço.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Retificação referente à indicação de comissão julgadora do Edital FEAUSP nº 32/2024 - CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Publicado no Diário Oficial em 06 de junho de 2024 - Seção III – págs. 189 a 190.

Onde se lê:

Membros Titulares Internos:

Prof. Dr. Leandro dos Santos Maciel - EAD-FEA/USP (Presidente)

Prof. Dra. Rosana Tavares - EAD-FEA/USP

Prof. Dr. José Carlos de Souza Santos - EAE-FEA/USP

Membros Titulares Externos:

Prof. Dr. Robert Aldo Iquiapaza (PPI) - UFMG

Prof. Dra. Michele Nascimento Jucá - Mackenzie

Membros Suplentes Internos:

Prof. Dr. Rafael Paschoareli Veiga - EAD-FEA/USP

Prof. Dr. Lucas Ayres Barreira de Campos Barros - EAC-FEA/USP

Prof. Dr. Fábio Frezatti - EAC-FEA/USP

Membros Suplentes Externos:

Prof. Dr. Herbert Kimura - UnB

Prof. Dr. Henrique Castro Martins - FGV

Prof. Dra. Rogiene Batista dos Santos (PPI) – FGV

Leia-se:

Membros Titulares Internos:

Prof. Dr. Leandro dos Santos Maciel - EAD-FEA/USP (Presidente)

Prof. Dra. Rosana Tavares - EAD-FEA/USP

Membros Titulares Externos:

Prof. Dr. José Carlos de Souza Santos - EAE-FEA/USP

Prof. Dr. Robert Aldo Iquiapaza (PPI) - UFMG

Prof. Dra. Michele Nascimento Jucá – Mackenzie

Membro Suplente Interno:

Prof. Dr. Rafael Paschoareli Veiga - EAD-FEA/USP

Membros Suplentes Externos:

Prof. Dr. Herbert Kimura - UnB

Prof. Dr. Henrique Castro Martins - FGV

Prof. Dra. Rogiene Batista dos Santos (PPI) – FGV

Prof. Dr. Lucas Ayres Barreira de Campos Barros - EAC-FEA/USP

Prof. Dr. Fábio Frezatti - EAC-FEA/USP

COMUNICADO

Terá início no dia 29 de outubro de 2024, às 9h, na Sala da Congregação, 1º andar do Prédio FEA-1 do corredor A, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) do Departamento de Economia, aberto pelo Edital FEA nº 40/2023, no qual estão inscritos os candidatos: André Luis Squarize Chagas, Gilson Schwartz, Rodrigo Menon Simões Moita e Rafael de Vasconcelos Xavier Ferreira.

A comissão julgadora será constituída pelos Professores Titulares: Fernando Antonio Slaibe Postali (FEA-USP), Mauro Rodrigues Júnior (FEA-USP), Sérgio Kannebley Júnior (FEARP), Marcelo Fernandes (EESP/FGV) e Marco Antonio Cesar Bonomo (INSPER).

Ficam, pelo presente edital, convocados, às 9h30, os candidatos acima que tiveram suas inscrições aprovada pela Congregação, em 14/08/2024, e a Comissão Julgadora, às 9 horas.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH–RP Nº 098/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata LUANE MARQUES DE MELLO acessar o link <https://uspdigital.usp.br/gf/admissao>, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, para adicionar todos os documentos/formulários obrigatórios, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1247530, junto ao Departamento de Medicina Social, conforme Editais FMRP-USP nº 016/2024 e 028/2024, de Abertura de Inscrições e de Resultado Final, respectivamente. Informações adicionais ou em caso de dúvidas, enviar e-mail ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, Campus Ribeirão Preto: [rhibeiraopreto@usp.br](mailto:rhibeiraopreto@usp.br).

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP ATAc 52/2024

Comunicado da análise dos recursos contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, optantes pela ação afirmativa, inscritos no Concurso Público de títulos e provas visando o provimento de 03 (três) cargos de Professor Doutor na área de "Saúde Pública", junto ao Departamento de Política, gestão e Saúde da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, a que se refere o Edital FSP ATAc 18/2024 publicado no D.O.E. de 11/06/2024, Caderno Executivo.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a deliberação da Comissão Recursal que, reunida em 10/10/2024, analisou o recurso contra o resultado do procedimento de análise da autodeclaração de pertença racial das seguintes candidatas:

GABRIELA GONÇALVES AMARAL (CPF \*\*\*.730.786-\*\*) : a autodeclaração de pertença racial foi confirmada pela Comissão Recursal;

GABRIELA RODRIGUES BRAGAGNOLLO FAHNING (CPF \*\*\*.015.538-\*\*) : a autodeclaração de pertença racial foi confirmada pela Comissão Recursal;

IOLANDA KARLA SANTANA DOS SANTOS (CPF \*\*\*.798.678-\*\*) : a autodeclaração de pertença racial foi confirmada pela Comissão Recursal;

KEILA VALENTE DE SOUZA DE SANTANA (CPF \*\*\*.850.097-\*\*) : a autodeclaração de pertença racial foi confirmada pela Comissão Recursal.

Foram levados em consideração pela Comissão Recursal os traços fenotípicos, avaliados a partir da foto inserida no ato da inscrição e as filmagens utilizadas na etapa virtual do procedimento de heteroidentificação.

O(a) candidato(a) cuja autodeclaração como pessoa negra, de pele preta ou parda, não foi confirmada está eliminado(a) do concurso público, nos termos do §14 do item 1 do Edital de Abertura.

Os trâmites da verificação realizados pela Comissão Recursal seguiram o preconizado na Resolução ColP 8523/2023.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 10/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca o candidato MINOS ESPERÂNDIO CARVALHO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos "Fernando Costa" (e-mail: [rhpirassununga@usp.br](mailto:rhpirassununga@usp.br)), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 32/2024 e 40/2024, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratos com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratos com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

## INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL Nº70/2024

EDITAL – PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TORNEIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE FÍSICA.

Edital de abertura para inscrições no Programa de Auxílio Financeiro para participação de alunos de graduação em eventos científicos e torneios internacionais de Física no 2º semestre de 2024 com recursos próprios do Instituto de Física.

1 – Objetivos do Programa

O programa tem como objetivos:

a) Incentivar a apoiar a participação de nossos alunos de graduação em eventos nacionais e internacionais  
b) Ampliar os horizontes no campo científico, agregar novas experiências e aprofundar o conhecimento.

2 – Das inscrições

Poderão solicitar auxílio para participação de eventos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFUSP: Bacharelado, Licenciatura e Bacharelado em Física Médica e que estejam participando de programas de Iniciação Científica ou programas de mentoria voltados a torneios de competição em equipe (como o Brazilian Physicists' Tournament e outros) com supervisores que sejam docentes do Instituto de Física.

Para que seja validada a solicitação o docente supervisor do programa deverá dar sua concordância ao pedido.

As inscrições serão obrigatoriamente on-line em formulário específico na página do IFUSP (<https://portal.if.usp.br/cg/pt-br/node/393/>) com data limite em 31 de outubro de 2024. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do(a) candidato(a). Formulários fora deste prazo não serão considerados em nenhuma hipótese.

Deverá ser apresentada, além do formulário, uma justificativa circunstanciada da importância da participação do evento científico na formação do aluno.

3 – Da seleção

Os alunos interessados deverão estar com vínculo ativo com a USP e possuir conta corrente no Banco do Brasil, devidamente cadastrada nos Sistemas USP.

Os auxílios financeiros poderão ser acumulados com outros benefícios tais como Monitoria de Apoio Docente, Monitoria de Laboratório, Iniciação Científica com bolsa CNPq e CAPES ou do Programa Unificado de Bolsas da USP.

A análise das solicitações será feita por um membro da CG que dará parecer favorável ou desfavorável ao pedido.

Os critérios que balizarão as decisões e classificarão as solicitações serão:

- . Média ponderada
- . Número de reprovações
- . Semestre que está cursando na graduação
- . Qualidade dos trabalhos apresentados, se orais ou posters
- 4 – Da classificação e valor do auxílio: Os alunos melhores classificados serão contemplados com um auxílio de até R\$ 1.000,00. (Hum mil reais) por aluno de acordo com a disponibilidade orçamentária da CG na oportunidade.

Exaurida a disponibilidade orçamentária não será possível contemplar os demais alunos com o auxílio, mesmo que classificados.

5 – Dos pagamentos

Os pagamentos serão feitos na forma de reembolso, após a apresentação dos comprovantes de gastos relativos e comprovação de participação. Para tanto serão necessários:

. Certificado de Participação e apresentação do trabalho no evento

. Comprovação de pagamentos de alimentação, hotel, pagamento de táxi ou Uber, preferencialmente no nome e CPF do aluno.

. Gastos com viagens aplicáveis apenas para eventos realizados fora da Grande São Paulo ou no Exterior. São Paulo, 25 de setembro de 2024.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital ATAC/432024/iqusp

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS – CONCURSO PROFESSOR DOUTOR

Terá início no dia 02 de dezembro de 2024, às 07h30, nas dependências do Instituto de Química – Sala A5 do edifício anexo (Queijinho), Av. Prof. Lineu Prestes, 748 - Butantã, São Paulo – SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos(s) de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos n.ºs 1241818 e 1022865, junto ao Departamento de Bioquímica/Área de BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, conforme Edital ATAC/162024/IQUSP, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 17/04/2024 e retificado no D.O.E. de 21/06/2024. Ficam convocados para o referido certame os seguintes candidatos, sendo [AC] – Ampla concorrência, [PCD] – Pessoa com Deficiência, e [PPI] – Autodeclarado PPI, com opção de pontuação diferenciada: 1 - Carlos Henrique Grossi Sponton - [AC]; 2 - Thais Larissa Araujo de Oliveira Silva - [AC]; 3 - Stephan Lloyd Watkins - [AC]; 4 - Fabiana Andrea Barrera Galland - [AC]; 5 - Murilo Uliana - [AC]; 6 - Daniela Feltrim - [AC]; 7 - Sandra Marcia Muxel - [AC]; 9 - Silas Vllas Boas - [AC]; 10 - Francini Francescos - [AC]; 11 - Lívia Rosa Fernandes - [AC]; 12 - Ursula Paula Renó Soti - [AC]; 13 - Maria Paula Cardeal Volpi - [AC]; 14 - Felipe Campos Ribeiro - [AC]; 15 - Esther Lima de Paiva - [AC]; 16 - Janaina de Freitas Nascimento - [AC]; 17 - Jeferson Gross - [AC]; 18 - Américo Naves Ranzani - [AC]; 19 - Marcos Brandão Contó - [AC]; 20 - Glaucia Noeli Maroso Hajj - [AC]; 21 - Alison Felipe Alencar Chaves - [AC]; 22 - Helena Dias de Freitas Queiroz Barros - [AC]; 23 - Felipe Antunes Cali - [AC]; 24 - Lia Mara Gomes Paim - [AC]; 25 - Cristina Mary Orikaza Toqueiro - [AC]; 26 - Dario Oliveira dos Passos - [AC]; 28 - Leonardo Milani Fabri - [AC]; 29 - Alberto Fernando Oliveira Justo - [AC]; 30 - Éder Ricardo Petry - [AC]; 31 - Layara Akemi Abiko - [AC]; 33 - Jorge Luis Maria Ruiz - [AC]; 34 - Gabriel Umaji oka - [AC]; 35 - Cristhiane Favero de Aguiar - [AC]; 36 - Marcel Nakahira - [AC]; 37 - Diego Torrecillas Paula Lico - [AC]; 38 - Thaila Fernanda dos Reis - [AC]; 39 - Walter Filgueira de Azevedo Junior - [AC]; 41 - Richard Murdoch Montgomery - [AC-PCD]; 42 - Antônio Pedro de Castelo Branco da Rocha Camargo - [AC]; 43 - Rodrigo Esaki Tamura - [AC]; 44 - Douglas Moraes Mendel Soares - [AC]; 45 - Karolina Domingues - [AC]; 46 - Bryan Ôrtero Perez Gonçalves - [AC]; 47 - Joanna Darck Carola Correia Lima - [AC]; 48 - Elany Barbosa da Silva - [PPI]; 49 - Valdir Cristovao Barth Junior - [AC]; 50 - Ana Luiza Dorigan de Matos Furlanetto - [AC]; 51 - Talita Glaser - [AC]; 52 - Gustavo Jacob Lourenço - [AC]; 53 - Gianni Mancini - [AC]; 54 - Paola Jocelan Scarin Provazzi Trabulsi - [AC]; 55 - Pedro Tulio de Resende Lara - [AC]; 56 - Deyvid Novaes Marques - [PPI - PCD]; 57 - Fernando Gomes - [AC]; 58 - Alex Cleber Improta Caria - [AC]; 59 - Rafael Junqueira Borges - [AC]; 60 - Vanessa de Jesus Rodrigues de Paula - [AC]; 61 - Marcell Crispim - [PPI] e 62 - Pablo Leal Cardozo - [AC].

Na mesma sessão, foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

MEMBROS TITULARES DO DEPTO. DE BIOQUÍMICA

Prof. Dr. Sandro Roberto Marana – Prof. Associado QBQ - Presidente

Prof. Dra. Daniela Sanchez Bassères – Profa. Associada QBQ TITULARES EXTERNOS AO DEPARTAMENTO

d) Resultado da Prova Escrita e divulgação da data para o sorteio da matéria para a Prova Didática:  
Data: 14/11/2024 – a partir das 16h – pelo site [www.cotil.unicamp.br/concursos](http://www.cotil.unicamp.br/concursos)

e) Temas para a prova didática: O candidato terá 30 minutos para apresentar a aula à banca examinadora, em uma sala de aula. Haverá disponível: computador conectado a equipamento de projeção de imagem e de som, quadro branco e caneta marcador para quadro branco.

1. Lógica de programação: funções  
2. Lógica de programação: vetores e matrizes.  
3. Programação orientada a objetos: herança  
4. Desenvolvimento de aplicação desktop em C# com banco de dados.

5. Desenvolvimento de aplicações desktop: tratamento de exceções.  
6. Aplicações Mobile e APIs REST: Requisições HTTP.  
7. Padrão MVC de desenvolvimento  
8. Aplicações mobile: navegação.  
9. O funcionamento do protocolo TCP/IP.  
10. Estrutura de dados: pilhas e filas.

f) Sorteio da matéria para a Prova Didática:  
Data: 18/11/2024  
Horário: 8h  
Local: Sala da Congregaçao no Prédio Administrativo do COTIL

Obs.: A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.  
g) Para prova didática e prova de arguição:  
Data: 19/11/2024  
Horário: 8h  
Local: Sala Prof. Aloísio no Prédio Acadêmico do COTIL  
Obs.: Dependendo do número de candidatos, essa fase pode se estender nos dias subsequentes, no mesmo horário.

h) Abertura dos envelopes e divulgação das notas:  
Após as provas didática e de arguição do último candidato.  
Local: Sala Prof. Aloísio no Prédio Acadêmico do COTIL (Proc. nº 13-P-05262/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
COMUNICADO  
A Direção do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, na área de Química Orgânica, nas disciplinas QO327 Química Orgânica II (Engenharia Química) e QO422 Química Orgânica II (Engenharia Química), tendo sido aprovados os candidatos 1º Lucas André Zeoly, 2º Alba Denise de Queiroz Ferreira e 3º Pablo David Griгол Martinez.

Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 16/07/2024, Seção III, página 173 (Proc. nº 11-P-24398/2024).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico Administrativo, de 11/10/2024 DECLARANDO HOMOLOGADO PARCIALMENTE, nos termos do Despacho nº 08/2024-DTAd/RUNESP e item 14.5 do Edital de Abertura de Inscrições nº 113/2023-RUNESP, o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, dos empregos públicos abaixo discriminados:

Emprego Público – Cidade Sede – nº de vagas:  
- Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) – Presidente Prudente/SP (Regional 3) - 1 vaga;  
- Engenheiro (Área de atuação: Engenharia Elétrica) – Bauru/SP – 1 vaga e;  
- Psicólogo (Área de atuação: Saúde Ocupacional em Contexto Educacional) – São Paulo/SP – 01 vaga.

Diego Augusto Barreiro  
Diretor Administrativo  
EDITAL Nº 080/2024 - DTAd/RUNESP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 199/2024-RUNESP, de 16/08/2024, publicado em 21/08/2024, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), bem como na Resolução Unesp nº 74/2020 e Portaria Unesp nº 39/2024, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de um emprego público de Pesquisador IV, no regime jurídico da CLT,

em jornada de 40 horas semanais de trabalho, com aplicação do Regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência (RDIPD), junto ao Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPRI) do Câmpus de São Paulo, na área de Relações Internacionais. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. DA REMUNERAÇÃO E PERFIL DO CANDIDATO  
1.1. Remuneração: R\$ 12.399,42 mensais  
1.2. O Pesquisador obriga-se, na Unesp, a (40) quarenta horas semanais de trabalho, durante as quais desenvolverá atividades de pesquisa, bem como de ensino em nível de Pós-graduação stricto sensu, devendo, obrigatoriamente, vincular-se como orientador permanente a um programa deste nível na Unesp. O pesquisador poderá, ainda, atuar na graduação, como colaborador em disciplinas e em orientação de iniciação científica e TC (ou TCC), de comum acordo com o departamento ou unidade de lotação, bem como poderá contribuir com a formação científica dos discentes de graduação da Unesp, oferecendo cursos (inclusive lato sensu) e estágios que visem aprimorar a formação de recursos humanos.

2. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA FUNÇÃO DE PESQUISADOR IV

2.1. Graduação em Relações Internacionais ou Geografia, com título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso.

2.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).  
2.1.2. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.  
2.1.3. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

2.1.4. O título de Doutor será aceito obtido em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).  
2.1.4.1. O título de Doutor obtido no exterior será aceito, devendo ser reconhecido e registrado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

2.1.4.2. O título de doutor obtido por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não é passível de equivalência.

2.1.4.3. Ter experiência, por período mínimo de 6 (seis) meses, de atividades, consecutivas ou não, no exterior em Pós-graduação e/ou Pós-doutorado como aluno ou pesquisador.

2.1.4.4. Serão consideradas como atividades no exterior, a participação em eventos científicos, exposições, feiras, visitas científicas a empresas ou instituições e a realização de cursos de especialização, desde que realizadas de modo presencial e vinculadas a programas oficiais de Pós-graduação ou Pós-doutorado.

2.1.4.5. Ter realizado, pelo menos, um Pós-doutorado, no Brasil ou no exterior, com bolsa outorgada por órgãos oficiais de fomento ou equivalente.

2.2. Ter experiência, por período mínimo de 6 (seis) meses, de atividades, consecutivas ou não, no exterior em Pós-graduação e/ou Pós-doutorado como aluno ou pesquisador.

2.2.1. Serão consideradas como atividades no exterior, a participação em eventos científicos, exposições, feiras, visitas científicas a empresas ou instituições e a realização de cursos de especialização, desde que realizadas de modo presencial e vinculadas a programas oficiais de Pós-graduação ou Pós-doutorado.

2.3. Ter realizado, pelo menos, um Pós-doutorado, no Brasil ou no exterior, com bolsa outorgada por órgãos oficiais de fomento ou equivalente.

2.4. Propor disciplina a ser ministrada em Programa de Pós-graduação stricto sensu da Unesp.

2.5. Comprovar produção científica compatível com a área do concurso.

2.6. Ter participado de eventos científicos de pesquisa internacionais da área, como convidado ou com apresentação de trabalho.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo Sistema de Inscrições da Unesp, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 por meio de transferência bancária junto ao Banco do Brasil – Agência 0018-3 – c/c 630017-0, no período das 09hs do dia 25/10/2024 às 17hs do dia 25/11/2024, observado o horário de Brasília.

3.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

3.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva taxa.

3.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar por ato administrativo.

3.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no Sistema de Inscrições, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso, conforme o caso, dos seguintes documentos:

4.1.1. pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de pagamento, sendo sua ausência considerada falta de pagamento e indeferimento da inscrição;

4.1.3. projeto de pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses, elaborado em consonância

com o conteúdo programático e com as áreas de pesquisa do concurso, o qual será avaliado conforme critérios da prova de Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa.

4.2. Declaração, via formulário de inscrições, de que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência - RDIPD, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício.

4.3. Declaração, via formulário de inscrições, de que tem conhecimento da legislação em vigor na Unesp, em especial sobre o regime especial de trabalho (RDIPD).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do Sistema de Inscrições, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas subitem 5.1.2. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09hs do dia 25/10/2024 às 17hs do dia 29/10/2024, observado o horário de Brasília, deverá ler e aceitar o requerimento disponível no campo informações complementares, do formulário de inscrição.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.  
5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado via Sistema de Inscrições no dia 05/11/2024, a partir das 14h e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados após a data de divulgação.

#### 6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Cederá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova escrita da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

#### 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no Sistema de Inscrições, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

#### 8. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Caberá ao CEPE deliberar sobre o cumprimento das exigências das inscrições dos candidatos.

8.2. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.3. O candidato poderá requerer reconsideração ao CEPE no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados após a publicação do indeferimento, via Sistema de Inscrições. O recurso será analisado pelo CEPE e o resultado da análise publicado no Diário Oficial do Estado.

#### 9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) pesquisadores e ou docentes da especialidade científica, com currículos equivalentes ou superiores ao da função objeto do concurso público, sendo, no máximo, um pertencente à Unesp.

9.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos candidatos via Sistema de Inscrições e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca

Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, poderá ser apresentada ao Coordenador-executivo da Unidade Complementar, por qualquer candidato ou membro do Conselho Deliberativo, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pelo Conselho Deliberativo em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições dentro do prazo previsto no item 9.4.

9.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.7. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.7.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

#### 10. DAS PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartearias de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. As provas serão realizadas em língua portuguesa.

10.4. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4.1. Primeira fase: prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório.

10.4.2. Segunda fase: prova de títulos, e prova escrita, todas de caráter classificatório.

10.5. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa menor que 7,0 (sete).

10.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, que terão os seguintes pesos:

la) - Prova de Apresentação e arguição do projeto de pesquisa (peso 1);

b)II - Prova de Títulos (peso 2);

c)III - Prova Escrita (peso 1).

10.7. A realização das provas do concurso obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

10.8. As sessões da prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa e da aula didática

em nível de pós-graduação serão públicas e gravadas, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na primeira fase.

10.8.1. Com a inscrição, o candidato concorda e autoriza as gravações.

10.9. Os candidatos aprovados para a segunda fase, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação específico, deverão apresentar o Memorial circunstanciado com os documentos comprobatórios, via Sistema de Inscrições.

10.9.1. Todos os documentos deverão ser anexados no Sistema de Inscrições em formato PDF

(Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

10.9.2. Os documentos comprobatórios relativos a cada critério da Prova de Títulos ("a", "b",

"c" e "d") devem ser juntados em arquivos únicos e inseridos em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, observando as seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator).

10.10. O Memorial circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.9.

O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

10.10.1. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial circunstanciado e apresentados na data da prova escrita sob pena de não serem considerados na avaliação.

10.11. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Coordenador-executivo da Unidade Complementar até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.11.1. Provido o recurso pelo Conselho Deliberativo referente à prova de apresentação e arguição do projeto de pesquisa, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

11. DA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA DE APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PESO 1)

11.1. A Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa de cada candidato será avaliada pela

banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, variando de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

11.1.1. O Projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) minutos, deverá ser apresentado no ato da inscrição.

11.2. A Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa deverá ter, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, devendo o candidato demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado.

11.3. Cada membro da banca examinadora disporá de trinta minutos para arguir o candidato, o qual deverá ter igual tempo para responder às questões formuladas.

11.4. A Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa será avaliada segundo a sua relevância dentro da área do concurso e a sua exequibilidade a partir dos seguintes critérios:

a) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,00;

b) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,00;

c) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,00;

d) Desenvolvimento do tema: 2,00;

e) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 1,00;

f) Cronograma físico-financeiro: 0,50;

g) Exequibilidade: 0,50

11.5. O resultado da prova de arguição e apresentação do projeto de pesquisa será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições.

11.6. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso às respectivas planilhas de

composição da nota via Sistema de Inscrições.

#### 12. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. Após análise de eventuais recursos da primeira fase ou transcorrido o prazo recursal, o

edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições.

12.2. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições.

12.3. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

#### 12.4. DA PROVA DE TÍTULOS (peso 2)

12.4.1. Será realizada mediante a análise do Memorial circunstanciado, devidamente

documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

PRODUÇÕES E ATIVIDADES DE NATUREZA CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICO CULTURAL - Pontuação (Unidade) - Número Máximo de Produções - Pontuação máxima